ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 03/2002

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO DE SERVENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FOZZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Correa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo, a seguinte Resolução Legislativa:

ART. 1º - Autoriza a Mesa Diretora contratar pelo prazo determinado de três meses, prorrogáveis por igual período, Servente, para o atendimento das necessidades do Poder Legislativo.

ART. 2º - O contrato remuneração do contrato será compatível ao cargo respectivo, nos termos da Lei Municipal nº 1849/2002, de 11 de Março de 2002.

Parágrafo único: As despesas decorrentes desta Resolução serão suportadas pelas dotações orçamentárias correspondentes a atividade legislativa.

ART. 3º - Ficam convalidados os atos administrativos editados com base na Resolução da Mesa Diretora nº 07/2002.

ART. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de Abril de 2002.

Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, 20 de Agosto de 2002.

Ver. PEDRO JOSÉ FOZZA
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se e publique-se, em 20.08.2002

Ver. ADIR SORANZO
1º Secretário